



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



REQUERIMENTO Nº ____/2026



Câmara Municipal
de Patos

Processo REPL 451/2026 - Data 16/06/2026 - Hora 13:36:20

Assunto: SOLICITO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – STTRANS, A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DA ALÇA SUDESTE, NO HORÁRIO DAS 05H ÀS 07H, PARA A PRÁTICA SEGURA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PELA POPULAÇÃO.

Remetente: PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA ()

SOLICITO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – STTRANS, A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DA ALÇA SUDESTE, NO HORÁRIO DAS 05H ÀS 07H, PARA A PRÁTICA SEGURA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PELA POPULAÇÃO.

Na forma regimental, e após consultado o Plenário, requero à Mesa Diretora que sejam cumpridas as formalidades regimentais e encaminhado expediente à **Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos – STTRANS**, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a **interdição temporária da Alça Sudeste, no horário das 05h às 07h**, a fim de proporcionar um espaço mais seguro para a prática de atividades esportivas e de lazer pela população patoense.

Requero, ainda, que a STTRANS realize a devida avaliação técnica quanto à sinalização, organização do trânsito, definição do trecho a ser interditado e demais providências necessárias para garantir a segurança dos praticantes e dos condutores.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo garantir mais segurança à população que utiliza diariamente a Alça para a prática de atividades físicas, como corrida, caminhada, ciclismo, skate e patins.

O referido local já se consolidou como importante ponto de encontro para atletas, famílias e cidadãos que buscam hábitos mais saudáveis, lazer e melhor qualidade de vida. Contudo, a circulação simultânea de veículos e praticantes de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

esportes pode gerar riscos de acidentes, especialmente nos horários de maior movimentação de pessoas.

A interdição temporária, no horário das 05h às 07h, representaria uma medida preventiva, educativa e de promoção da saúde pública, possibilitando que centenas de pessoas realizem suas atividades com mais tranquilidade, segurança e conforto.

Além de incentivar a prática esportiva e o cuidado com a saúde, a medida contribuirá para a organização do trânsito e para a proteção da integridade física dos cidadãos que utilizam aquele espaço.

Diante do exposto, solicito que a STTRANS avalie a presente proposta com atenção e adote as providências cabíveis, considerando os benefícios para a saúde, o bem-estar, a mobilidade e a segurança da população patoense.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 16 de junho de 2026**

Perla Gadelha Medeiros Lima
PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA

VEREADORA/AUTORA

Jonatas Gomes
Vereador

MARCEL
CESAR

Jonatas Karky
Vereador